

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		166	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 10/09/2014 10:38:13	
Código de Verificação FKRXN60U				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA				
CPF / CNPJ: 82.570.722/0001-46 Inscrição Municipal: 07 02 0246203-6				
Endereço: R.HILDEBRANDO DE ARAÚJO, 000298 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO Tel.: 41 - 33227802				
Município: CURITIBA UF: PR Email: ccm2009@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE				
CPF / CNPJ: 95.589.289/0001-32 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: AV IGUACU, 750 - BAIRRO: CENTRO				
Município: Curitiba UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DERIO GAVIÃO E NA RUAMARTIN DE PIERI CONFORME CONTRATO 096/2014 E CONTRATO DE REPASSE Nº 790079/2013 PROCESSO 1008213-50/2013 MCDIDADES, SENDO:				
MATERIAIS : 44.054,25 SERVIÇOS : 4.894,92				
CEI OBRA: 51.224.84423/77				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 48.704,43				
ISS RETIDO - R\$ 244,74				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 48.949,17				
Código da Atividade				
07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
44.054,25	4.894,92	5,00	244,74	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.				
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				